Diário Oficial



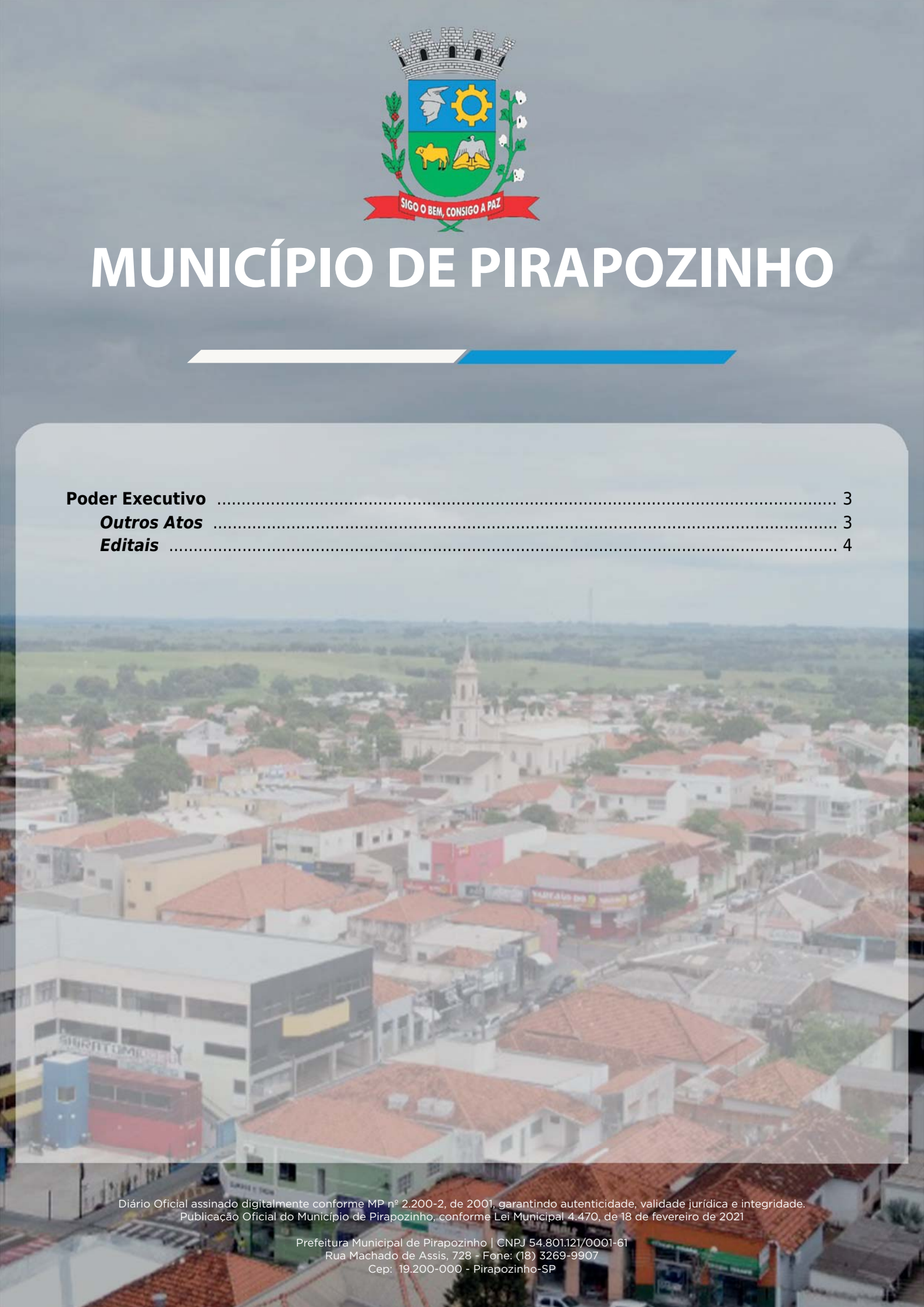
Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano III | Edição nº 482A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Editais 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a população em geral para participar de Audiência Pública, tendo por pauta a doação de terreno para construção da "APAE Rural", nos seguintes dias:

- Dia 09 de Março de 2023, às 17h00min, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho – APAE, localizada à Rua Antenor Ferreira Soares, 202 - Centro.

- Dia 13 de Março de 2023, às 17h00min, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho – APAE, localizada à Rua Antenor Ferreira Soares, 202 - Centro.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções dos profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal conforme Lei Municipal nº 4.535/2022, vinculadas às atividades da Divisão Municipal de Agricultura, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1- DO OBJETO:

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções de Agente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Inspeção Sanitária Agropecuária e Profissional de Serviços de Saúde – Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Pirapozinho-SP, para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Divisão Municipal de Agricultura, observadas as seguintes condições:

1.2 a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ATIVIDADE	VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção Sanitária Agropecuária	12	08	R$ 2.634,74
Agente de Serviços de saúde	Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	02	--	R$ 4.341,92

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições do Cargos	Requisitos

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

Auxiliar de Inspeção Sanitária Agropecuária	Auxiliar na realização das atividades de inspeção *ante* e *post mortem* dos animais de abate, em industrias e agroindústrias frigoríficas nas linhas de inspeção, em especial a abertura e preparação de vísceras e carcaças, devendo, no caso de detecção de anormalidades, serem encaminhadas ao Departamento de Inspeção de Final, para avaliação e posterior destinação por Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informativo que vier ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou Médico Veterinário Oficial nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Nível Fundamental Completo
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária Agropecuária	Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos a animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção *ante mortem*. Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, e outros procedimentos que couberem à inspeção *post mortem*.	Nível Superior Completo

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais (44 h), para ambas as funções, podendo a Administração Pública rescindir a qualquer momento, para atender ao termo de cooperação que celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura de Pirapozinho.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo III;

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

b) Da Prova de Títulos

1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.

2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1,00 ponto para cada doze meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	20
b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

2. DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

2.1 – A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos. O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, na Prefeitura Municipal de Pirapozinho, localizada na Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, nos dias **09 e 10 de março de 2023, das 09h às 11h e das 13h às 16h**, na sala da Ouvidoria municipal.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com as cópias dos documentos necessários à inscrição.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de análise de currículo e a ordem de classificação será por critério de pontuação, sendo classificados os que obtiverem maior pontuação dentro do número de vagas e os demais permanecerão em lista de remanescentes para eventual e futura contratação em caso de necessidade da Administração.

3.2 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;

b) maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra “a” deste item.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio público, na presença dos candidatos empatados.

3.3 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pirapozinho.sp.gov.br (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO).

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

4. DOS RECURSOS

4.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Divisão Municipal de Agricultura, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

5.2 As contratações terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.3 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

5.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM;

f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

5.5 Além dos documentos referidos nas alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, no item 5.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;

b) documento de identidade dos dependentes;

c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

d) cadastramento no PIS/PASEP, se ver;

e) comprovante de residência;

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) declaração de bens;

i) uma foto 3x4.

j) diploma ou Histórico escolar

k) registro no órgão de fiscalização profissional – CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

5.6 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 5.4 e 5.5, para assinar contrato até cinco dias úteis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Pirapozinho na Rua Machado de Assis, nº. 728 – Centro, Pirapozinho/SP.

6.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

6.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Pirapozinho durante a realização, após a conclusão no Divisão de Recursos Humanos responsável pela gestão das atividades.

6.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Pirapozinho.

6.5. Os candidatos convocados para exercer os cargos determinado no 1.2 serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais. (Lei Municipal nº. 2.438/95).

6.6 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão Julgadora e Procuradoria do Município.

Pirapozinho-SP, 28 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO		**Nº INSCRIÇÃO**
NOME DO CANDIDATO:		
ESTADO CIVIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	**SEXO**	**RG**
NÚMERO DO CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO:		**CEP**
MUNICÍPIO		**TELEFONE PARA CONTATO**
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções).		
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)		
FUNÇÃO /ATIVIDADE:		
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
FUNÇÃO/ATIVIDADE:	
NOME DO CANDIDATO:	
REPRESENTANTE COMISSÃO:	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO II DO EDITAL № 001/2023

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO

( ) MÉDICO VETERINÁRIO **( ) AUXILIAR DE INSPEÇÃO**

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano, contando 1, 00 ponto para cada dose meses de trabalho.	Conforme Item 1.3	20	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um).	1,00	
3	Certificado de curso de extensão na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas	1,25	1,25	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50	
6	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
PIRAPOZINHO/SP _____ de _____ de 2023.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	**MEMBRO DA COMISSÃO**
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ANEXO III DO EDITAL № 001/2023

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instuições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação		

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

(últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )
Em, ____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO